



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 153

10/11/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 027 (VINTE E SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIASPÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TMI.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADOR DA EIA.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CPG EM DERMATOLOGIA.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GNE.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TET.....PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 008

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis-RJ (CEFETEQ).

OBJETO: A UFF promoverá a realização de Estágio para estudantes indicados pela Instituição de Ensino Conveniente, na(s) seguinte(s) área(s) temática(s): QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL.

PRAZO: 05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA: 28 de abril de 2003.

RESOLUÇÕES: CEP nº 049/2003.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR, Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis- RJ (CEFETEQ)

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002182/02-34

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO OBJETO, ADVINDO DE ORIGEM.

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.315 de 29 de outubro de 2004

EMENTA: Designa Comissão de Gestão do patrimônio Imobiliário(CGPI).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão constituída pela Portaria nº 23.954, de 18/11/96, designada para proceder ao levantamento dos espaços físicos desta Universidade ocupados por terceiros para atividades de cantinas, máquinas de reprografias, livrarias, bancas de jornal, Bancos, casas funcionais ocupadas por servidores e outros bens imóveis, pertencente ao acervo imobiliário da Universidade e propor normas de controle e acompanhamento de tais ocupações;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Norma de Serviço nº 550/2004, de 29 de outubro de 2004, notadamente nos artigos 4º, 9º, 17, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização, controle e fiscalização de todos os bens imóveis ocupados por terceiros e pertencente à Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO, ainda o que consta do Processo nº 23069.060062/2003-32,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da Portaria nº 31.168, de 11 de Abril de 2003,

2- Constituir Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário –CGPI, com as seguintes incumbências:

a) Avaliar o cabimento da renovação das atuais e das futuras Permissões de Uso de todos os Bens Imóveis pertencentes à Universidade, através de laudo específico e consubstanciado para a conseqüente concessão do respectivo Alvará de funcionamento anual;

b) Proceder, a qualquer tempo e hora, sempre que convier ao superior interesse da Administração, inspeções periódicas para verificar as condições de higiene e limpeza dos ambiente das atuais Permissões de Uso de Bens Imóveis concedidas, podendo, para tanto, valer-se de profissionais do corpo da Universidade, bem como da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde.

c) Promover, a regularização das ocupações de todos os bens imóveis próprios da UFF cedidos, permitidos ou sob qualquer outra forma de ocupação por terceiros, bem como exercer a fiscalização, controle e demais atos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

3- Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Pela Superintendência de Administração :

BENÍCIO BRITO DE ALMEIDA, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 1083782-4;

CIRO AIRTON SEPÚLVEDA GONÇALVES, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 0311044-2

ADÃO FERREIRA DE MATOS, Administrador de edifício, matrícula SIAPE nº 207800;

Pela Coordenadoria de Material e Contratos

LEONARDO VARGAS DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula SIAPE Nº 0305862-1;

Pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF).

GUILHERME RIBEIRO DO REGO BARROS, Administrador, matrícula SIAPE Nº 00363577-5.

Pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

ARMANDO BARCELLOS NETO, Coordenador da PROPLAN/PLA, matrícula SIAPE Nº 01336147.

4- A Presidência da Comissão ora designada caberá ao servidor Benício Brito de Almeida.

5- A Supervisão dos trabalhos da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (CGPI), ficará sob a responsabilidade da Superintendência de Administração.

6- A presente Comissão deverá realizar reuniões em períodos a serem definidos pelo regimento interno, para tratar de assuntos de sua competência, bem como proceder à execução dos trabalhos para o fiel cumprimento das disposições estabelecidas na Norma de Serviço nº 550 de 29 de outubro de 2004.

7- Esta Comissão, salvo motivo de ordem administrativa, passará a funcionar no bloco B, 5ª andar, localizado no Campus Universitário do Gragoatá, Município de Niterói –RJ, ocupando uma sala, onde deverá preferencialmente realizar suas reuniões, dar expediente e guardar o acervo de documentos objeto de suas atribuições.

8- Todo o acervo de documentos referentes a todos os bens imóveis que compõem o patrimônio da Universidade, deverá ser remetido no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para ser arquivado pelos membros desta comissão que deverão proceder a triagem, controle, fiscalização, regularização e outras avaliações que se fizerem necessárias, visando o fiel cumprimento de suas atribuições previstas nesta portaria e na Norma de Serviço nº 550/2004, de 29 de outubro de 2004.

9- A Comissão ora instituída, funcionará em caráter permanente e deverá elaborar seu regimento interno a ser aprovado pela Superintendência de Administração.

10- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

11- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.323 de 05 de novembro de 2004

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/11/04 datado de 03.11.2004, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, servidor Francisco Antonio Lourenço Freire, designado no Processo nº 23069.020859/04-88

RESOLVE:

1- Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supracitada Comissão, designada pela Portaria nº 33.146, de 30.09.2004 publicada no BS/UFF nº 139, de 04.10.2004, de conformidade com o que preceitua o Parágrafo 7º, do Art. 133, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.324 de 08 de novembro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23069.042409/04-46,

RESOLVE:

1-Dispensar a partir de 03.11.2004, a Professora SYLVIA FRANÇA SCHIAVO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3071200, da função de Chefe “pro tempore” do Departamento de Antropologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 32.677 de 21 de maio de 2004.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TMI Nº 02 de 29 de outubro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METALURGIA INDUSTRIAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, JOSÉ ADILSON DE CASTRO e FLÁVIO MOORE para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para analisar os Projetos de Pesquisa: “Estudo da Dissipação Passiva de Calor em Dispositivos Industriais” e “Estudo de Processos Convectivos com Mudança de Fase em Substâncias Puras com Aplicação em Armazenadores de Energia Térmica na Forma de Frio”, do Professor CLEYTON SENIOR STAMPA.

RENATO DIETRICH DE AZEVEDO
Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EIA Nº 01 de 30 de setembro de 2004

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IRRADIAÇÃO DE ALIMENTOS, da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os professores RAUL RIBEIRO DE CARVALHO(UFF), CÉLIO MAURO VIANNA, FRANCISCO CARLOS DE LIMA(UFF) e o discente WANDERLEY MENDES DE ALMEIDA do Curso de Especialização em Irradiação de Alimentos para composição da Comissão Eleitoral, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação "Lato sensu" (nível Especialização) em Irradiação de Alimentos do Centro de Ciências Médicas, da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZANDER BARRETO MIRANDA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação "lato sensu"
(nível Especialização) em Irradiação de Alimentos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 33 de 28 de outubro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1- Remover o Servidor ROBECI PALMEIRA, Assistente de Administração, classe S, padrão III, matrícula UFF nº 003827-39 e matrícula SIAPE nº 0139737-0, do Departamento de Engenharia Civil para a Secretaria Administrativa do Centro Tecnológico;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPD Nº 02 18 de outubro de 2004

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de alunos ao Curso de Especialização em Dermatologia

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar os professores: ANTONIO SERGIO DINIZ, LÚCIA HELENA SOUZA SOARES e ADOLPHO DE ALENCAR ARARIPE JÚNIOR para comporem a Banca Examinadora da Prova de Seleção ao Curso de Especialização em Dermatologia – Turma 2005 no período de 15 de Fevereiro a 17 de Fevereiro de 2005. Como membros suplentes são designados os seguintes professores: ADA LOBATO QUATTRINO, JANE MARCY NEFFÁ PINTO E ROGÉRIO RIBEIRO ESTRELA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO DINIZ
Coordenador do Curso de Pós Graduação em Dermatologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE Nº 01 de 21 de setembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar para Comissão de Controle do Patrimônio, os professores PAULA CAMPELLO COSTA LOPES, CLAUDIO A. SERFATY E ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA MARQUES VENTURA
Chefe do Departamento de Neurobiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET Nº 67 de 03 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Ratificar a DTS nº 34 de 17 de Outubro de 2000 que designa os professores WAINER DA SILVEIRA E SILVA, PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS e MOACYR BRAJTERMAN, para sob a presidência de o primeiro constituírem Comissão Especial de Avaliação tendo em vista Progressão do professor TARCÍSIO MARTINS DANTAS do Departamento de Engenharia de Telecomunicações desta Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL Nº108/2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e nos termos do Edital nº 97, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2003, em seu item nº 07,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 1 (um) ano, a contar de 02 de dezembro de 2004, o Concurso Público destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, realizado na cidade de Niterói/RJ, homologado de acordo com o Edital nº 124 /2003, publicado no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Área de Concentração em Cirurgia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução n.º 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Cursos de Pós – Graduação “*Stricto – sensu*” (Mestrado), na forma deste Edital.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Áreas</u>	<u>N.º de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas candidatos estrangeiros</u>
➤ Cirurgia e Clínica Veterinária	22	01

Obs.: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à candidatos estrangeiros, o Curso poderá ou não utilizá-las.

INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria Administrativa do Curso de Pós – Graduação em Cirurgia e Clínica Veterinária

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil

CEP: 23230-340 – Niterói – RJ

Tel.: (21) 2629-9511/ (21) 2629-9527/ (21) 2629-9528

Tel/Fax: (21) 26299518.

e-mail: almosny@urbi.com.br ; mcvalny@vm.uff.br

Período: 08 a 25 de novembro de 2004.

Horário: 13:00 às 15:30 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado a favor da Universidade Federal Fluminense, através da conta do Banco do Brasil, conforme modelo da Guia de Depósito a ser encontrado na Secretaria Administrativa do Programa, observando-se dados abaixo.

- Banco do Brasil. Agência: 3602/1
- Conta nº : 4201-3
- Código Identificador: 15305615227072-6

DOCUMENTAÇÃO:

- Cópia legível do RG, CIC, CRMV;
- Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- Curriculum vitae comprovado;
- Pré-projeto;
- Dois retratos 3x4;
- Duas cartas de apresentação;
- Carta de aceitação do orientador;
- Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo a ser encontrado na Secretaria Administrativo do Programa;
- Formulário de inscrição (este documento poderá ser solicitado através dos correios ou internet à época da inscrição);
- Diplomas obtidos no exterior deverão estar revalidado no ato da matrícula do aluno, de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será realizada nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2004, sendo avaliada por banca examinadora constituída por cinco professores e designada pelo Colegiado do Programa, através de:

- a) teste sobre assuntos básicos da subárea escolhida;
- b) tradução de um texto técnico científico em inglês.
- c) análise do curriculum vitae;
- d) análise do pré-projeto;
- e) análise do histórico escolar;
- f) entrevista;

CLIENTELA:

- Médicos – Veterinários

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BOJRAB, M. J. Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais. 3 Ed. ROCA.1996.
- **COLES, H –Veterinary Clinical Pathology. 4ª Ed. Saunders. 1986**
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004.
- FOSSUN, T. W. Small Animal Surgery. Ed Mosby. 1997
- JONES TC, HUNT RD, KING NW. Veterinary Pathology. Baltimore: Williams & Wilkins, 1997.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- KANEKO, J – Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 5ª ed. Ac. Press. 1997
- LAPPIN.M,R. *Feline internal medicine secrets*. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- LUMB,W.V & JONES,E.W. Veterinary anestesia. 3 ed.Ed Willians & Wilkins.1996.
- MICHELL,A.R.; BYWATER,R.J.; CLARKE,K.W.; HALL,L.W. & WATERMAN,L. Fluidoterapia veterinária. Ed Acribia. 1991.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1994.
- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchil Livingstone.1994.
- SLATTER. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. Ed. Manole LTDA.1998
- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- SODIKOFF,C. *Laboratory Profiles of Small Animal Diseases*. Mosby. 1995.
- WYLIE,W.D. & CHURCHILL,H.C, Anestesiologia. 3 Ed. Guanabara Koogan..1994.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Coordenadora do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária
#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA E MOVIMENTOS SINDICAIS comunica a reabertura do processo de seleção para as 40 (quarenta) vagas deste curso. A 6ª turma do Curso de Especialização funcionará a partir do 1º semestre de 2005, com início previsto para o dia 25/02/2005.

1. PARTICIPANTES

Poderão participar do processo de seleção: a) os Profissionais da Educação Básica e Superior, da rede pública e privada de ensino; e b) dirigentes potenciais (militantes de base) e reais (diretores, coordenadores de núcleos / regionais / zonais / organização por local de trabalho) presentes no movimento sindical dos profissionais da educação. A exigência básica requerida é que os candidatos do curso possuam a graduação concluída.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetivadas perante a Secretaria da Coordenação dos Cursos de Pós-graduação Lato-Sensu, no período de 27/09/2004 a 12/11/2004, no horário de 9:00 às 13 h e 15:00h às 18:00h, mediante formulário próprio dirigido à Coordenação do Curso acompanhado dos seguintes documentos:

- a. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00, a ser paga em formulário específico para pagamento de taxas da UFF, no UNIBANCO (Agência Posto UFF: Valonguinho ou Gragoatá), cuja guia deve ser retirada junto à secretaria da Coordenação de Pós-graduação Lato-Sensu. Ao preencher o formulário, incluir: nome do candidato, valor da taxa, nome do curso e o código). Estarão isentos da taxa os candidatos que comprovarem sua sindicalização (apresentação do contra-cheque, recibo ou declaração do sindicato, comprovante bancário);
- b. Ficha de inscrição preenchida;
- c. 02 (duas) fotocópias do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação autenticadas em cartório, com respectivo histórico escolar, ou acompanhados dos originais para conferência e devolução imediata;
- d. Curriculum Vitae , com respectivos documentos comprobatórios (cópias);
- e. 02 (duas) fotocópias da Carteira de Identidade;
- f. 02 (duas) fotocópias do Certificado de Reservista, se for o caso;
- g. 02 (duas) fotocópias do CIC; e
- h. 02 (duas) fotografias 3x4 ou 2x2

2.2. A inscrição será deferida após verificação da documentação básica, conforme requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital. Não serão aceitas inscrições condicionadas.

2.3As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria da Coordenação de Pós-graduação Lato-Sensu ou pelo correio (correspondência registrada com data de postagem até 12/11/2004). O endereço da Secretaria é:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO S/Nº
CAMPUS DA UFF DO GRAGOATÁ – BLOCO D – SALA 311
CEP 24.210-200 – NITERÓI-RJ
TEL: (21) 2629-2690

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será efetivada através de uma prova escrita, de análise do curriculum vitae e de uma entrevista, elaboradas por uma banca nomeada para tal fim pela coordenação do curso. A nota mínima requerida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

A prova escrita será realizada no dia 27/11/2004, das 09 às 12 horas e a entrevista nos dias 03 e 04/12/2004, somente para os candidatos aprovados na prova escrita, em horário a ser divulgado pela banca.

Os candidatos receberão no ato da inscrição uma bibliografia básica para orientação de seus estudos.

O resultado final do processo de seleção será afixado no mural da coordenação dos Cursos de Pós-graduação Lato-Sensu no dia 10/12/2004, a partir das 09 horas.

Os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria da coordenação do Curso.

4. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetivar sua matrícula nos dias 10, 13, 14 e 15/12/2004, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Pós-graduação Lato-sensu, da Faculdade de Educação.

Caso algum dos candidatos classificados não confirmar sua matrícula será chamado o próximo na classificação.

Será mantida a gratuidade do curso e não serão oferecidas bolsas de estudo.

5. COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO

O curso terá carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em dois períodos letivos, perfazendo a duração de um ano, a partir de fevereiro de 2005, sendo obedecido o calendário oficial da UFF.

As aulas ocorrerão às sextas-feiras no horário de 19 às 22 horas (seminários de síntese e planejamento, pesquisa /monografia), aos sábados no horário das 09 às 12 e 13 às 16 horas (disciplinas dos módulos e atividades culturais), e esporadicamente, aos domingos no horário das 09 às 16 horas (atividades culturais).

Os alunos terão o prazo de 06 (seis) meses para elaboração da monografia, podendo o prazo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Os alunos serão avaliados pelo(a): a) desempenho demonstrado em cada disciplina e componente curricular, sendo os critérios estabelecidos pelos respectivos sujeitos do processo ensino-aprendizagem (professores e alunos), b) frequência, e c) apresentação de monografia sobre temática relacionada à Educação Brasileira e ao Movimento Sindical dos Profissionais da Educação.

O certificado de especialização, será obtido pelos alunos que tiverem a frequência de 75% em cada disciplina, a aprovação com a média de 7,0 (sete) pontos no mínimo e 10,0 (dez) no máximo em cada atividade proposta pelo curso e a aprovação da monografia (apreciação do orientador e de outros dois professores pareceristas).

O trancamento de matrícula se dará sempre que o aluno não possa prosseguir e já tenha sido aprovado num componente. O aluno poderá retornar dentro de dois cursos subsequentes.

O curso será avaliado permanentemente, através das reuniões do Colegiado de Curso, das reuniões com as entidades sindicais envolvidas e dos seminários de síntese e planejamento.

Niterói-RJ, 23 de setembro de 2004.

Coordenação do Curso

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Ricardo et alii. Trabalho, reestruturação produtiva e algumas repercussões no sindicalismo brasileiro, in: Neoliberalismo, trabalho e Sindicatos. São Paulo: Boitempo, 1999.

BADARÓ, Marcelo. O Sindicalismo Brasileiro após 1930. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2003.

BRUNO, Lúcia et alii. Gestão da Educação: onde procurar o democrático?. In: Política e Gestão da Educação. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio et alii. A dupla face do trabalho: criação e destruição da vida. In: A experiência do trabalho e a educação básica. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e Formação Humana: ajuste neoconservador e alternativa democrática. In: Educação e Crise do Capitalismo Real. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais e Educação. São Paulo: Cortez, 1992.

OLIVEIRA, Dalila Andrade et alii. Mudanças na Organização e na Gestão do Trabalho na Escola. In: Política e Gestão da Educação. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (PARA APROFUNDAMENTO):

FRIGOTTO, Gaudêncio et alii. Educação e Crise do Trabalho: perspectiva no final do século. 6. ed. Petrópolis-RJ: Vozes Editora, 2002.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Filiação: _____
Nascimento: _____ Cidade: _____ País: _____
Carteira de Identidade: _____ Órgão: _____
CPF: _____

Endereço Profissional:

Endereço residencial:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4. IDIOMAS

Compreende: _____
Fala: _____
Lê: _____
Escreve: _____

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA/CULTURAL

5.1 Produção Bibliográfica

- 5.1.1 Trabalhos completos em eventos
- 5.1.2 Trabalhos resumidos em eventos
- 5.1.3 Artigos completos publicados em periódicos
- 5.1.4 relatório de Pesquisa
- 5.1.5 Textos em jornais de notícias
- 5.1.6 Textos em revistas (magazines)

5.2 Produção técnica

- 5.2.1 Trabalhos técnicos
- 5.2.2 Demais tipos de produção técnica

5.3 Orientações Concluídas

5.3.1 Mestrado

5.3.2 monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

5.3.3 Trabalhos de conclusão de curso de graduação

5.3.4 Iniciação Científica

5.4 Orientações em andamento

#####

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOBRE O NEGRO NA SOCIEDADE BRASILEIRA (PENESB)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: EDUCAÇÃO E AFRO-BRASILEIROS

*OBS: Informamos a V.S^a que os candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação e Afro-Brasileiros, serão isentos da taxa administrativa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco), conforme decisão tomada pelo Colegiado do Curso após reunião extra realizada no dia 26/05/2004. A referida isenção se justifica em decorrência da elevada demanda de candidatos que não dispõem de recursos financeiros (MEMO 054/04 DO PENESB encaminhado a Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu datado em 25/05/04)

Os demais candidatos já inscritos no processo seletivo deverão entrar em contato com o Penesb, sala:509 bloco: D, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h e encaminhar cópia do depósito bancário referente a taxa administrativa e original para possível conferência, deixando dados bancários (nome do banco – agência – c/c – nº cart. Identidade e CPF) e devolução através de depósito na referida conta do valor correspondente.

NOVO EDITAL DE PRORROGAÇÃO 2004

A Coordenação do curso Raça, Etnias e Educação no Brasil, atualmente Educação e Afro-Brasileiros, comunica que estarão abertas novas inscrições para o preenchimento de 40 vagas, no período de 28/09/2004 a 30/10/2004.

Os candidatos que procederam inscrição no período de 21/04/2004 a 30/06/2004, deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação, sala 311, bloco D para assinarem ficha de confirmação de inscrição no período de 27/09/2004 a 30/10/2004.

1. CLIENTELA

Ø Docentes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, portadores de Diploma de Graduação; Psicólogos, Orientadores, Supervisores, Administradores Educacionais e outros profissionais, priorizando-se os da área de Educação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita na Faculdade de Educação, mediante cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos seus originais, para conferência e devolução imediata:

Ø Duas cópias xerox do Diploma de Graduação e uma do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão autenticada em Cartório;

Ø Duas cópias xerox da Carteira de Identidade e do CIC;

Ø Duas fotos 3x4 ou 2x2 recentes;

Ø Curriculum Vitae conforme modelo fornecido pela Secretaria da Coordenação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, devidamente comprovado;

Ø Ficha de inscrição preenchida;

2.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO

Ø Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense

Ø Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, s/n—bloco “D” - sala 311 - 3ºandar - Campus do Gragoatá—Niterói-RJ—Tel (21) 2629-2690 e 2629-2691.

Ø Horário de inscrição: 08h:30min às 12h e de 14h às 19h.

Ø Os candidatos residentes fora da área do Grande Rio poderão solicitar inscrição pelo correio, via Sedex até o dia 27/10/2004.

Ø A inscrição será deferida após análise da documentação. Esta análise consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos nos itens deste Edital. Os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria da Coordenação do Curso.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos constará de:

Ø Prova escrita: uma dissertação sobre Educação

Ø Análise do curriculum vitae.

Ø Entrevista.

3.2 Da prova escrita

A prova será realizada na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense no dia 05/11/2004, com duração de 4 horas, podendo ser consultada toda a bibliografia indicada neste edital. A prova terá caráter eliminatório, com início às 14h no bloco "D" da Faculdade de Educação.

Na prova escrita o candidato deverá obter no mínimo a nota 7(sete) para ser aprovado. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 16/11/2004 a partir das 15 h na sala nº 311 do Bloco "D".

3.3 Entrevista e Análise do Curriculum Vitae

A realização de entrevistas previstas para o período de 29/11/2004 a 03/12/2004 e a análise do Curriculum Vitae terão caráter classificatório e serão realizadas apenas para os candidatos classificados na prova escrita.

3.4 Resultados da seleção

O resultado final será divulgado no dia 09/12/2004 às 15 horas na sala 311.

O candidato aprovado deverá efetuar a sua matrícula no prazo de cinco dias a contar da data de divulgação dos resultados a partir das 15 horas na sala 311.

À Coordenação reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

4. DO CURSO

4.1 O Curso será realizado durante um ano no período de fevereiro de 2005 a março de 2006.

Início das aulas: **05/02/2005**. As aulas serão aos Sábados das 8:00h às 17:00h. O prazo final de entrega das monografias será de 6 meses após o término do curso.

A CARGA HORÁRIA DO CURSO É DE 390 HORAS/ AULA.

4.2 Apuração da frequência;

De acordo com o artigo 16 seção II do regimento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiveram 75% de frequência nas atividades programadas. Por atividades programadas compreendem-se as aulas, debates, visitas, seminários, conferências, etc.

4.3 - O aproveitamento será traduzido em notas de 0 (zero) a dez. Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização os cursistas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada disciplina; tiverem a monografia aprovada, o projeto de intervenção profissional elaborado e desenvolvido com desempenho satisfatório, de acordo com o Art.4º e seu respectivo parágrafo, conforme consta na Proposta de Resolução aprovada pela PROPP:

Ø Art.4º - Para ter direito ao certificado, os cursistas deverão elaborar e desenvolver um projeto de intervenção na sua realidade profissional com vistas a eliminação da discriminação racial.

Parágrafo único: O Projeto ao qual se refere o artigo anterior será acompanhado e avaliado por um professor do Curso

4.4 - Trancamento de matrícula;

Não haverá trancamento de matrícula e nem dispensa de disciplina. O curso será considerado em sua totalidade, não admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos em reuniões de Colegiado.

5. Bibliografia Básica para a prova escrita.

- LEI Nº 10.639 DE 9 DE JANEIRO DE 2003.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. (Cap's. III e IV)
- VEIGA, Ilma Passos A. (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995. (Coleção Magistério: Formação e trabalho Pedagógico).
- SAVIANI, Dermeval. A nova Lei de Diretrizes e Bases. Campinas SP Autores Associados.

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Nº da Carteira de Identidade:

2 – ESCOLARIZAÇÃO:

- a) Ensino Fundamental (Instituição, Local e Ano de conclusão);
- b) Ensino Médio (Instituição, Local e Ano de conclusão);
- c) Graduação (Nome do Curso, Instituição, Local e Duração);
- d) Pós-Graduação (Nome do curso, Local, Carga-Horária, Duração).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1 - De Magistério: Listar local, período, área de atuação, cargo ou função e em que grau de ensino foi exercido.

3.2 - Outras Atividades: Indicar outras atividades desenvolvidas, cargo ou função, local e período em que foi exercida.

3.3 - Atuação em Movimentos Sociais

4 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS:

- Indicar nome do evento, data, local e tipo de participação (ouvinte, debatedor, palestrante, etc.)

5 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

Niterói, 27 de setembro de 2004

#####

EDITAL 01 / 2005

A Universidade Federal Fluminense, através do coordenador do Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Dermatologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Cursos de Especialização	Clientela			
	Brasileiros ou Estrangeiros	Graduados em	Início	Duração
Dermatologia	05	Medicina	mar/2005	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

Secretaria do Curso de Especialização em Dermatologia
HUAP - Rua Marques do Paraná 303, 7º andar - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Telefones: 0(xx)21- 2629-9217, Horário: 09:00 as 12:00h
Informações pela internet – www.propp.uff.br/editais.htm

Inscrições pelo correio - Via SEDEX: somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no banco autorizado, encaminhado para o endereço: Secretaria do Curso de Especialização em Dermatologia – HUAP - Rua Marquês do Paraná 303, 7º andar – Centro – Niterói - CEP 24033-900.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

10 de janeiro a 21 de janeiro de 2005

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberão, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Fotocópia autenticada da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP conta nº 1301547-5; classificação da receita: 16520600; ou			
UNIBANCO – Agência 0938 Posto Valonguinho conta nº 102618-7;classificação da receita: 16520600;			
BANCO DO BRASIL – Agência 4201-3, conta nº 170500-8.			
	CURSO	Código da Unidade/ do Curso - para depósito no BANESPA ou UNIBANCO	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL S/A
1.	Dermatologia	0250158400	15305615227311-3

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- 3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
3.1.2 – Interpretação de texto em Inglês da área afim.

3.2. ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só participarão da entrevista e análise do currículo os 15 (quinze) primeiros classificados na prova escrita de Dermatologia.

4. DO RESULTADO:

4.1	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a saber: Peso 6 – Prova escrita de Dermatologia Peso3 – Entrevista e Análise do Currículo Peso 1 – Prova de Inglês
-----	--

5. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Dermatologia	Prova: 15/02/2005 às 09:00 horas Entrevista: 17/02/2005 às 9:00 horas	HUAP – 2º andar do prédio anexo 7º andar do HUAP-Dermatologia

6. ENDEREÇO:

- ◆ HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói,RJ

7. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês.**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade.
- 8.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 8.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua secretaria, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 8.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os
- 8.6 candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Examinadores do Concurso para Especialização em Dermatologia.
- 8.8 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 8.9 Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós Graduação desta Universidade.
- 8.10 A Aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de revalidação e registro, objetivando o exercício da profissão em todo o território nacional.

9. DO PROGRAMA:

1. Acne
2. Buloses
3. Colagenoses
4. Dermatoviroses
5. Dermatozoonoses
6. DST
7. Eczemas
8. Hanseníase
9. Leishmaniose
10. Lesões elementares
11. Micoses profundas
12. Micoses superficiais
13. Piodermites
14. Princípios gerais de terapêutica dermatológica
15. Psoríase e Liquen Plano
16. Tumores cutâneos malignos
17. Genodermatoses

Niterói, 14 de outubro de 2004

ANTONIO SERGIO DINIZ
Coordenador do Curso de Especialização em Dermatologia
#####

ORDEM DE SERVIÇO CMAC/SDA Nº 01 de 05 de novembro de 2004

EMENTA: Estabelece prazos para o encerramento do exercício 2004.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MATERIAIS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, conforme Delegação de Competência concedida através da Portaria no 32.858/2004,

CONSIDERANDO a ordem de serviço DCF nº 002/2004, de 21/10/2004, em seu artigo 1º onde estabelece o prazo até 30/11/2004 para emissão de Nota de Empenho (NE).

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer prazo para recebimento de processos para compra, serviços e contratações, até o dia 16/11/2004.

Art.2º - Os processos enviados após a data estabelecida no artigo 1º somente serão atendidos no exercício de 2005.

Art.3 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade, revogando disposições em contrário.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Coordenador de Materiais e Contratos

De acordo:

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração - SDA
#####

FACULDADE DE VETERINÁRIA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
Edital de Convocação para Eleição de Coordenador

1-Das Candidaturas

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores credenciados nas respectivas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação "Lato sensu", em Especialização em Irradiação de Alimentos, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE.

2-Das Inscrições dos Candidatos

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, no período de 25 e 26 de novembro.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar *Curriculum Vitae*(modelo Lattes).

2.3. Informações pertinentes ao processo eleitoral estarão à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3-Da Consulta à Comunidade

A consulta à comunidade para os supra citados cargos será realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2004, nos horários de 9:00 às 14:00 horas, na Secretaria Administrativa da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Especialização do Curso de Irradiação de Alimentos, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

4-Da Mesa Receptora e Apuradora:

A mesa Receptora e Apuradora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral Local.

5- Da Apuração

Após o término da votação, caberá a Mesa Apuradora a contagem dos votos para os respectivos cargos. A apuração será no dia 03 de dezembro de 2004, a partir das 14:30 horas.

6- Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

7- Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	25 à 26/11
Publicação das Inscrições Homologadas	29/11
Eleição	01 e 02/12
Apuração	03/12
Período de Impugnação	06 a 09/12
Homologação dos Resultados	10/12

Niterói, 19 de outubro de 2004

ZANDER BARRETO MIRANDA
Coordenador do Curso de Especialização
em Irradiação de Alimentos

#####

RESOLUÇÃO N. 01/2004

EMENTA: Criação de Atividades Acadêmicas Curriculares para o Curso de Graduação em Serviço Social de Campos.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam criadas as Atividades Acadêmicas Curriculares, de caráter obrigatório, no percurso curricular.

Art. 2 - Serão aceitas as seguintes Atividades Acadêmicas Curriculares e respectivas cargas horárias máximas:

Monitoria: 20 horas a cada semestre.

Bolsa – Treinamento: 20 horas a cada semestre.

Bolsa Iniciação Científica: 20 horas a cada semestre.

Bolsa de Extensão : 20 horas a cada semestre.

Aluno como Apoio Docente: 20 horas a cada semestre.

Projetos de Pesquisa: Participação como aluno convidado: 20 horas a cada semestre.

Projetos de Extensão: Participação como aluno convidado: 20 horas a cada semestre.

Estágios não-obrigatórios: 20 horas a cada semestre.

Estágios extra-curriculares: 10 horas a cada semestre.

Semana Acadêmica oferecida pelo Curso: 20 horas a cada semestre.

Semana de Monitoria: 10 horas a cada semestre.

Capacitação Básica em Visita Técnica Externa: 4 horas a cada semestre.

Capacitação Básica em Oficinas práticas : 4 horas a cada semestre.

Trabalho Voluntário: 5 horas a cada semestre.

Aperfeiçoamento Acadêmico: 10 horas a cada semestre.

Seminários e Encontros internos e externos: 10 horas a cada semestre.

Conferências internas e externas: 5 horas a cada semestre.

Congressos profissionais: 10 horas a cada semestre.

Art. 3 - A carga horária mínima permitida será de 200 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares em todo o curso, a partir do segundo período do percurso curricular.

Art. 4 - A nomenclatura utilizada para inclusão na inscrição em disciplina do aluno e no histórico escolar será Atividade Acadêmica Curricular, especificando qual a atividade realizada pelo aluno e a carga horária correspondente.

Art. 5 – A Atividade Acadêmica Curricular – Estágio não-obrigatório e Estágio Extra Curricular, somente poderão ser solicitados pelo aluno que tiver concluído o terceiro período do percurso curricular.

Art 6 - A Atividade Acadêmica Curricular – Estágio não-obrigatório e Estágio Extra Curricular deverão ser avaliadas e acompanhadas de parecer, por escrito, do Assistente Social da instituição.

Art. 7 - O Colegiado de Curso deverá definir, a cada semestre letivo, as Atividades Acadêmicas Curriculares que serão oferecidas pelos Departamentos de Ensino, atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso, conforme disposto na Resolução n. 19/1999 do CEP.

Art. 8 - Os alunos inscritos nas Atividades Acadêmicas Curriculares definidas como Monitoria, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, Estágio não-obrigatório e as demais atividades definidas pelo Colegiado de Curso deverão apresentar à equipe de Técnicos e Professores, relatório contendo carga horária, a forma de acompanhamento e a metodologia de avaliação para cada tipo de atividade, bem como o comprovante de participação na Atividade com as devidas especificações de carga horária, data e local da realização da mesma.

Parágrafo Único – A equipe coordenadora das Atividades Acadêmicas Curriculares deverá ser constituída de profissionais técnico-administrativos, e terá como finalidade dirimir dúvidas, bem como organizar a totalização da carga horária cumprida por atividade.

Art. 9 – Os alunos que foram inseridos na Adaptação Curricular (do Currículo anterior para o atual), especificamente os que encontravam-se respectivamente inscritos no terceiro e quarto períodos do primeiro e segundo semestres do ano de 2003, terão aceitas a carga horária total de atividades acadêmicas realizadas, não participando, portanto da equivalência de carga horária estabelecida nesta Resolução.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ, 09 de outubro de 2004.

#####

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

EMENTA: Estabelecer Carga Horária e Metodologia Aplicada para o Trabalho Final de Curso – TFC.

O COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS E BOM JESUS DE ITABAPOANA, do Centro de Estudos Sociais Aplicados e do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica estabelecida a carga horária e a metodologia aplicada para o Trabalho Final de Curso, de caráter obrigatório, ao final do curso, no nono período.

Art. 2 - A carga horária estabelecida para o Trabalho Final de Curso é de 30 horas, modalidade de conclusão de curso incorporada à disciplina de Monografia em Serviço Social II.

Art. 3 - O Trabalho Final de Curso é estruturado a partir da inserção do aluno na vida acadêmica, e conduzido mediante orientação de um professor, na condição de orientador e/ou co-orientador, contendo temas que são definidos, preferencialmente, a partir de experiências realizadas no Estágio Curricular, segundo encontra-se definido nas diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS.

Art. 4 – O Trabalho Final de Curso somente poderá ser elaborado por 1(hum) aluno.

Art. 5 – O Trabalho Final de Curso deverá totalizar o mínimo de 30 páginas e o máximo de 100 páginas, a considerar a Introdução, a Conclusão e a Referência Bibliográfica .

Art. 6 – O prazo para a entrega do Trabalho Final de Curso ao professor orientador e convidados é de 15 dias antes da apresentação, através de calendário organizado pelo Departamento de Ensino que oferece a disciplina Monografia em Serviço Social II.

Art. 7 – O Trabalho Final de Curso deve ser obrigatoriamente apresentado na modalidade escrita e através de apresentação e defesa oral.

Art 8 - Para sua apreciação final deverá ser constituída Banca Examinadora, formada por professor orientador e dois professores convidados.

Parágrafo Único: A composição da Banca é de 03 avaliadores, sendo que 01 dos integrantes pode ser um professor convidado não pertencente aos quadros do ESR, desde que com aceitação do aluno . O avaliador convidado deverá ser um profissional com qualificação acadêmica – especialização, mestrado ou doutorado – e/ou ter exercido docência universitária. O professor convidado não deve participar de banca de aluno supervisionado no campo de estágio curricular pelo mesmo.

Art.9 – A apresentação do Trabalho Final de Curso deverá ser realizada, preferencialmente, na última semana do período letivo. O aluno terá 20 dias, após a apresentação para realizar a reformulação sugerida ao seu trabalho, devendo ser entregue ao professor orientador no prazo indicado.

Art.10 – O tempo de exposição do Trabalho Final de Curso, para cada componente da Banca como para o aluno é de 15 a 20 minutos.

Art. 11 – As apresentações deverão ocorrer no prazo definido em calendário, para todos os Trabalhos Finais de Curso inscritos no Semestre devido.

Art. 12 – A avaliação do Trabalho Final de Curso deverá conter os requisitos da metodologia da apresentação, da corência teórico-metodológica, da clareza teórica da proposição do tema e de sua problematização, bem como por parte do aluno, da apresentação oral objetiva, com discernimento teórico do tema proposto.

Art. 13 - A nota final atribuída constitui-se apenas uma, envolvendo apresentação escrita e oral, em que a apresentação oral constitui-se parte da avaliação do Trabalho Final de Curso .

Art. – 14 – O resultado final é apresentado ao aluno após a sua apresentação oral, momento em que receberá a Ata como documento finalizador desse processo.

Art. 15 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ, 10 de outubro de 2004.

#####

RESOLUÇÃO Nº 03/2004

EMENTA: Regulamentação do Estágio Curricular do Curso de Serviço Social de Campos dos Goytacazes e Bom Jesus de Itabapoana.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS E BOM JESUS DE ITABAPOANA, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, da Universidade Federal Fluminense, no uso de atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – O Estágio Curricular da Graduação em Serviço Social consta no Projeto Político Pedagógico e Currículo do Curso de Serviço Social como disciplina e atividade que integra a base curricular do Curso de Serviço Social de Campos e Bom Jesus de Itabapoana, de modalidade teórico-prática, obrigatória nos três períodos letivos (quinto, sexto e sétimo períodos).

Art. 2 – O Estágio em Serviço Social é disciplina integrante do Núcleo de Fundamentação do Trabalho Profissional.

Art. 3 - O Estágio em Serviço Social I, no âmbito do ensino teórico, deverá ter a carga horária de 60 horas semestrais.

Art. 4 – O Estágio Curricular em Serviço Social II e III, no âmbito do ensino teórico, deverá ter a carga horária de 30 horas semestrais.

Art. 5 – O Estágio Curricular em Serviço Social I, II e III, no âmbito do ensino prático deverá ter cada um a carga horária de 96 horas.

Art. 6 - O Estágio Curricular em Serviço Social, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, constitui-se atividade integradora do Currículo do curso de Serviço Social, espaço privilegiado para a aprendizagem teórico-prática do exercício profissional, bem como espaço político- pedagógico indissociável nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7 – A estrutura do Estágio Curricular é organizada através de núcleos e módulos temáticos, de base teórico-prática de acordo com as reflexões e análises desenvolvidas pelo fórum local de supervisores docentes e de apoio, este, constituído por Assistentes Sociais que supervisionam os alunos nas instituições.

Parágrafo Único – Os módulos deverão ser constituídos de no máximo 10 alunos.

Art. 8 – Os núcleos temáticos, através dos variados módulos, são supervisionados por docentes, que ministram aulas semanais, preferencialmente através dos pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

Parágrafo Único - Os núcleos temáticos são organizados por políticas sociais públicas setoriais(saúde, educação, assistência social, dentre outros) definidas, preferencialmente, a partir de reflexões e análises de demandas / necessidades para a formação profissional..

Art. 10 – Quanto à formação dos núcleos temáticos, estes deverão constituir-se em áreas de estudos/pesquisa e extensão, principalmente pela relação de exterioridade que devem ter com o Serviço Social e as instituições que são campos formais de formação teórico- prático profissional.

Parágrafo Único – A relação Estágio Curricular e Pesquisa/Extensão deverá envolver o aluno inscrito na disciplina de Estágio em Serviço Social, bem como o supervisor de campo, supervisor docente, dentre outros .

Art. 11 - A relação Estágio Curricular com a Pesquisa e a Extensão consistirá em assessorias e/ou consultorias ao Serviço Social do campo formal de estágio, através de oficinas, palestras e orientação de estudos, pesquisas, etc.

Parágrafo Único – A carga horária destinada às ações de pesquisa e extensão deverão ter as modalidades de horas limite a elas destinadas, constituindo-se parte da base integradora do ensino/pesquisa e extensão.

Art. 12 – A presente Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ, 09 de outubro de 2004.

#####